

CETEC

Grupo de Supervisão Educacional Gestão de Pessoal

Pontuação e Classificação Docente Material de apoio

peessoaal.supervisao@cps.sp.gov.br

Dário Martins
Daniel Vianna
Guilherme Pavani
Malon Oliveira



Prezado(a) Diretor(a) de Serviços da Área Administrativa, este material de apoio foi elaborado com o intuito de auxiliá-lo(a) nos procedimentos de análise dos documentos inseridos nos Grupo 1 e 2, e no lançamento das informações pertinentes aos Grupos 3 e 4 da Pontuação Docente nas Escolas Técnicas Estaduais.

Sumário

Pontuação Docente – Legislação

Prazos

Comissão de Pontuação Docente - Atribuições do Presidente

Comissão de Pontuação Docente - Atribuições da Comissão

GRUPO 1 - TITULAÇÃO/ATUALIZAÇÃO

1 A - Técnico de Nível Médio e Magistério

1 B - Licenciatura Plena ou Equivalente/

1 B – Graduação

1 C – Pedagogia

1 D – Aperfeiçoamento

1 E – Especialização

1 F – Mestrado

1 G – Doutorado

1 H - Treinamentos, cursos de atualização e outras participações

GRUPO 2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA

2 A – Livro

2 B - Capítulo de Livro

2 C - Apostila

2 D - Trabalho de pesquisa científica

2 E - Artigos publicados

2 F - Resumo dos anais

2 G - Apresentação de trabalhos Congressos / Simpósios / Seminários /

Encontros

- 2 H - Registro de Marcas e Patentes
- 2 I - Registro de Produção Autoral
- 2 J - Cursos ministrados
- 2 K - Palestras/minicursos

GRUPO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Antes de proceder com o lançamento do Grupo 3
- Gerando pontuações para todos os docentes
- Tempo de Atuação no CEETEPS - Cadastro
- Tempo de Atuação no CEETEPS - Exemplo 1
- Tempo de Atuação no CEETEPS – Exemplo 2
- Tempo de Atuação no CEETEPS - Exemplo 3
- Tempo de Atuação na Unidade Escolar

GRUPO 4 – ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE

- Assiduidade
- Frequência em reuniões / Cumprimento de prazos/ Cumprimento de horário
- Bônus

Legislação

O Processo de **Pontuação Docente** nas Etecs é regulamentado pela Deliberação Ceeteps nº 23, de 17 de setembro de 2015 e pela Portaria Cetec nº 1.263, de 26 de julho de 2017.

Objetiva classificar os docentes considerando:

Grupo 1 - Atualização profissional: conhecimentos adquiridos;

Grupo 2 – Direitos autorais - a produção acadêmica;

Grupo 3 – Experiência profissional no CEETEPS;

Grupo 4 – Assiduidade / Pontualidade.

Prazos

01 a 30/09 - Docentes inserem no SIG-URH os documentos de atualização.

01 a 31/10 - Os documentos são analisados pela Comissão de Pontuação docente.

Até 16/11 (10º dia útil de novembro) - Publicação da lista de pontuação da unidade.

Comissão de Pontuação Docente

Atribuições do Presidente (Diretor de Serviço da Área Administrativa):

- Orientar a Comissão de Pontuação Docente;
- Providenciar a consulta (e eleição se for o caso) para fins de constituição da Comissão no mês de agosto;
- Desenvolver cronograma de trabalho;
- Acompanhar os trabalhos desenvolvidos – trabalho em conjunto;
- Inserir as informações do grupo III e IV;
- Providenciar os documentos pertinentes à vida funcional para que o docente insira no SIG-URH (participação em APM; Conselho de Escola, bancas de Processo seletivo, entre outros);
- Permitir que apenas os membros titulares atuem na análise dos documentos;
- Comunicar a Direção da Etec em caso de alteração na Portaria que designou os membros da Comissão.

Comissão de Pontuação Docente

Atribuições da Comissão de Pontuação Docente:

- Cumprir cronograma de trabalho;
- Atuar em conjunto com os demais membros;
- Analisar todos os documentos inseridos pelos docentes;
- Consultar o Presidente da Comissão em caso de dúvidas;
- Emitir parecer em caso de pedido revisional.

GRUPO 1 - TITULAÇÃO/ATUALIZAÇÃO

O limite máximo para pontuação no Grupo 1 é de 120 pontos.

Todos os documentos apresentados devem estar grafados em língua pátria. Caso sejam expedidos por instituições estrangeiras, para que sejam considerados deverão acompanhar tradução juramentada.

A unidade deve criar uma pontuação para cada titulação apresentada pelo docente.



1 A - Técnico de Nível Médio e Magistério

Qual documento deve ser analisado?

Diploma e histórico da habilitação profissional de nível médio.

Quanto pontua?

06 pontos

Pode pontuar mais de um curso técnico?

Não, apenas um curso técnico para cada docente.

Tem algum curso técnico que pontua para todas as titulações apresentadas?

Sim, o Curso Normal (Magistério) sempre será pontuado.

Como saber se a formação técnica está vinculada à graduação ou licenciatura?

O curso deve ser vinculado à habilitação profissional ou afim. A Comissão pode analisar a relação entre histórico do curso técnico e histórico da graduação.

POR EXEMPLO: Curso técnico em Contabilidade + Graduação em Ciências Contábeis = PONTUA;
Curso técnico em Nutrição + Graduação em Administração de Empresas = NÃO PONTUA.

O curso técnico pontua em todas as titulações do docente?

Não necessariamente. Para os docentes com mais de uma graduação, o curso técnico pontuará apenas na titulação a qual estiver vinculado.

POR EXEMPLO: Curso técnico em Logística + graduação em Administração = PONTUA;
Curso técnico em Logística + graduação em Pedagogia = NÃO PONTUA.



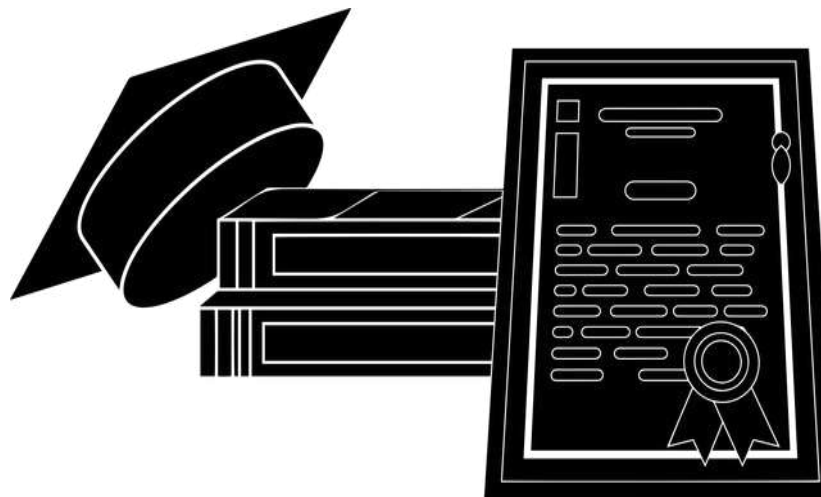
1 B - Licenciatura Plena ou Equivalente/

Qual documento deve ser analisado?

Certificado e histórico da titulação.

Quanto pontua?

15 pontos



O docente que apresentar uma licenciatura, será considerado licenciado em todas as titulações que apresentar. Por exemplo, o docente possui as titulações em Direito, Tecnologia em Processamento de Dados e Pedagogia, sendo assim, deverá pontuar com 15 pontos nas 3 titulações.

PODE OCORRER: o docente é graduado em Administração de Empresas e possui um certificado de licenciatura em Administração. Nesse caso, o docente terá duas pontuações, uma em Administração de Empresas e outra em Administração, e será pontuado com 15 pontos em ambas as titulações.

1 B - Graduação

Qual documento deve ser analisado?

Certificado e histórico da titulação.

Quanto pontua?

12 pontos

Devo criar uma titulação para cada formação docente?

Sim. O docente deverá ter uma pontuação para cada titulação apresentada.



Deve ser analisado o anverso e o verso do documento, a fim de verificar se o docente possui habilitação para a titulação apresentada.

POR EXEMPLO: O docente que apresentou as titulações de Administração Geral, Ciências Econômicas e Pedagogia, deverá ter 3 pontuações, portanto, aparecerá na lista de classificação docente 3 vezes.

POR EXEMPLO: Se a titulação apresentada é Administração (anverso do certificado) com Habilitação em Administração Financeira (verso do certificado), a Unidade não pode abrir uma titulação para Administração, pois essa não é a formação do docente. A titulação correta é Administração com Habilitação em Administração Financeira

Essa titulação será utilizada para a Atribuição de Aulas, em consonância com o Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência – CRT, ou seja, no SIG-URH deve constar o cadastro exato da titulação que o docente apresentou.



1 C - Pedagogia



Qual documento deve ser analisado?

Certificado e histórico da titulação.

Quanto pontua?

6 pontos



O docente que apresentar a licenciatura em Pedagogia, será considerado licenciado em todas as titulações que apresentar.

A Unidade abrirá uma pontuação para cada titulação apresentada, sendo assim, na titulação de Pedagogia (Grupo 1 B), ela será considerada com 15 pontos, e nesse caso, no Grupo 1 C, ela não será considerada.



Nenhum documento será pontuado duas vezes!

1 D - Aperfeiçoamento

Qual documento deve ser analisado?

Certificado do Aperfeiçoamento expedido por Instituições de Educação Superior devidamente reconhecidas pelo MEC, contendo carga horária mínima de 180 horas, elencar as disciplinas do curso, com o respectivo aproveitamento e o nome do docente responsável, o conceito ou média final global de aproveitamento e percentual global de frequência e o período em que foi ministrado o curso e sua carga horária total.

Quanto pontua?

6 pontos, podendo ser considerado até dois cursos de Aperfeiçoamento vinculados à área de formação ou em Educação, totalizando até 12 pontos.

Posso considerar o curso de Especialização como Aperfeiçoamento?

Não, apenas será considerado no Grupo I fator D se o certificado contiver a denominação: Curso de Aperfeiçoamento.



Para fins de pontuação docente, os cursos de Aperfeiçoamento tem validade de 5 anos, portanto, devem ter sido concluídos entre 01/10/2015 e 30/09/2020.

Ultrapassado o número dos certificados indicados, estes serão pontuados no Grupo I fator H com validade de 5 anos.

1 E - Especialização

Qual documento deve ser analisado?

Certificado e histórico da Especialização.

Quanto pontua?

9 pontos, podendo ser considerada até duas Especializações (uma na área e outra em Educação), no total de 18 pontos.

O que devo observar no certificado apresentado?

Se a Especialização está vinculada ao componente curricular atribuído, eixo tecnológico de formação do docente ou área de Educação; se possui carga horária mínima de 360 horas; e se foi realizado em instituições de educação superior devidamente credenciadas.

Duas Especializações na área formação do docente pontuam no Grupo I Fator E?

Não. Para que sejam consideradas duas Especializações neste Fator, uma delas deve ser na área de Educação e a outra na área de formação do docente. Nesse caso, a outra Especialização será considerada no Grupo I Fator H, com validade de 5 anos.

Duas Especializações na área da educação pontuam no Grupo I Fator E?

Não. O docente poderá acumular até duas pós-graduações, desde que uma na área de educação e outra no eixo, curso, componente curricular de atuação habilitada



Ultrapassado o número dos certificados indicados, estes serão pontuados no Grupo I fator H com validade de 5 anos.

1 F - Mestrado

Qual documento deve ser analisado?

Certificado do mestrado na área de concentração no eixo tecnológico de formação do docente ou em Educação.

Quanto pontua?

21 pontos.

Caso o docente não possua o certificado de conclusão?

Poderá comprovar mediante apresentação da ata ou o certificado de defesa da dissertação, com aprovação.



Cursos realizados no exterior deverão ter sido revalidados no Brasil por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Créditos cumpridos não são pontuados no Grupo I Fator H.

Ultrapassado o número de certificado indicado, este será pontuado no Grupo I fator H com validade de 5 anos.

1 G - Doutorado

Qual documento deve ser analisado?

Certificado do doutorado na área de concentração no eixo tecnológico de formação do docente ou em Educação.

Quanto pontua?

24 pontos.

Caso o docente não possua o certificado de conclusão?

Poderá comprovar mediante apresentação da ata ou o certificado de defesa da tese, com aprovação.



Cursos realizados no exterior deverão ter sido revalidados no Brasil por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Créditos cumpridos não são pontuados no Grupo I Fator H.

Ultrapassado o número de certificado indicado, este será pontuado no Grupo I fator H com validade de 5 anos.

1 H - Treinamentos, cursos de atualização e outras participações

Quais documentos devem ser analisados?

Certificados com o timbre da instituição, data e local de realização, conteúdo desenvolvido, frequência mínima de 75% das horas oferecidas e estar grafado em Língua Pátria.

Quanto pontua?

0,02 pontos por hora de curso realizado, até o limite de 18 pontos.

Certificados sem definição da carga horária ou contemplando frequência abaixo do mínimo estabelecido será considerado?

Sim. Porém, serão pontuados com 0,1 pontos por comprovante, desde que conste o nome da instituição reconhecida, a duração, o conteúdo desenvolvido e a assinatura do responsável pela promoção do evento.



Os cursos de atualização devem estar vinculados a área de formação do docente ou área de Educação.

Atestados de comparecimento não são considerados para efeito de pontuação em nenhuma hipótese.

GRUPO 2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA



Os docentes que serão pontuados nesses fatores são aqueles que produzirem direitos autorais na área de educação ou no componente curricular de atuação docente habilitada, ou no eixo tecnológico de atuação docente habilitada.

Todos os documentos apresentados devem estar grafados em língua pátria. Caso sejam expedidos por instituições estrangeiras, para que sejam considerados deverão acompanhar tradução juramentada.

2 A - Livro

Quais documentos devem ser analisados?

Cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN ou ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial do livro e, caso entenda necessário, poderá pedir cópia do livro para verificação.

Quanto pontua?

04 pontos por livro publicado, até o limite de 16 pontos.

Qual a validade?

Perene.



A ficha catalográfica, em geral, fica atrás da página de rosto da maioria dos livros e apresenta informações, como nome do autor, título, série, ano, ISBN e alguns códigos (CDD e CDU)

ISBN é o registro da edição. Nele, contém informações quanto ao número de páginas (no formato de livro), nome da editora, nome do ilustrador, etc.

2 B - Capítulo de Livro

Quais documentos devem ser analisados?

Cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN ou ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial do livro.

Quanto pontua?

02 pontos por livro publicado, até o limite de 04 pontos.

Qual a validade?

Perene.



A ficha catalográfica, em geral, fica atrás da página de rosto da maioria dos livros e apresenta informações, como nome do autor, título, série, ano, ISBN e alguns códigos (CDD e CDU)

ISBN é o registro da edição. Nele, contém informações quanto ao número de páginas (no formato de livro), nome da editora, nome do ilustrador, etc.

2 C - Apostila

Quais documentos devem ser analisados?

Cópia da apostila, cópia da folha que contém a Ficha catalográfica, cópia da folha que contém o ISSN ou ISBN, Parecer da Cetec (caso seja apostila da Instituição).

Quanto pontua?

01 pontos por livro publicado, até o limite de 06 pontos.

Qual a validade?

Últimos cinco anos, ou seja, de 01/10/2015 até 30/09/2020.



A apostila deverá conter no mínimo 40 páginas e mais de 1 capítulo.

As apostilas não deverão ser frutos de atividades inerentes as funções desempenhadas pelo seu autor.



2 D - Trabalho de pesquisa científica

Quais documentos devem ser analisados?

Deverá apresentar documento comprovando que a pesquisa executada foi financiada e publicada por empresa habilitada ou por Instituição de Ensino, devidamente custeado.

Quanto pontua?

02 pontos por livro publicado, até o limite de 08 pontos.

Qual a validade?

Últimos cinco anos, ou seja, de 01/10/2015 até 30/09/2020.



O Trabalho de pesquisa científica não deve ser fruto de dissertações de mestrado e doutorado.

O Trabalho de pesquisa científica será considerado desde que tenha sido financiada e publicada por empresa habilitada ou por Instituição de Ensino.

2 E - Artigos publicados

Quais documentos devem ser analisados?

Cópia do artigo extraído da revista, página que contenha os nomes dos autores e os dados do periódico (nome, data de publicação, volume, número do fascículo e/ou número de páginas, ISBN).

Quanto pontua?

01 pontos por livro publicado, até o limite de 04 pontos.

Qual a validade?

Últimos cinco anos, ou seja, de 01/10/2015 até 30/09/2020.



O artigo deve apresentar introdução, metodologia, resultados e discussão e conter no mínimo 05 páginas.

O artigo deverá apresentar introdução, metodologia, resultados e discussão

2 F - Resumo dos anais

Quais documentos devem ser analisados?

Cópia do resumo, página que contenha os nomes dos autores e os dados do periódico (nome, data de publicação, volume, ISBN).

Quanto pontua?

0,5 pontos por livro publicado, até o limite de 02 pontos.

Qual a validade?

Últimos cinco anos, ou seja, de 01/10/2015 até 30/09/2020.



A publicação deverá conter: nome, data de publicação, volume, número do fascículo e/ou número de páginas, ISBN.

2 G - Apresentação de trabalhos Congressos / Simpósios / Seminários / Encontros

Quais documentos devem ser analisados?

Comprovante da apresentação fornecido pela instituição promotora do evento.

Quanto pontua?

01 pontos por livro publicado, até o limite de 08 pontos.

Qual a validade?

Últimos cinco anos, ou seja, de 01/10/2015 até 30/09/2020.



Não terá validade certificados emitidos por empresas de propriedade do próprio docente ou de seus familiares de 1º e 2º grau.

Os trabalhos apresentados não deverão ser frutos de atividades inerentes as funções desempenhadas pelo seu autor.

2 H - Registro de Marcas e Patentes

Quais documentos devem ser analisados?

Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI e/ou demais órgãos competentes.
Apresentar imagem acompanhada de breve descrição do desenho ou da marca.

Quanto pontua?

03 pontos por livro publicado, até o limite de 18 pontos.

Qual a validade?

Perene.



As marcas e patentes, para serem pontuadas, requerem a concessão da patente, ou seja, concessão pública que garante ao titular a exclusividade de explorar comercialmente sua criação.

21 - Registro de Produção Autoral

Quais documentos devem ser analisados?

Certidão pública de sua declaração de autoria ou titularidade sobre a obra intelectual;
Registro na Biblioteca Nacional, na Escola de Música, na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional do Cinema, ou no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou ainda ISBN ou ISSN.

Quanto pontua?

02 pontos por livro publicado, até o limite de 08 pontos.

Qual a validade?

Últimos cinco anos, ou seja, de 01/10/2015 até 30/09/2020.



Recomendamos observar o disposto no artigo 31 da Portaria Cetec 1263/2017.

2 J - Cursos ministrados

Quais documentos devem ser analisados?

Certificado contendo o(s) nome(s) do(s) autor(es), título, nome da instituição, data, local de realização e carga horária.

Quanto pontua?

02 pontos por livro publicado, até o limite de 04 pontos.

Qual a validade?

Últimos cinco anos, ou seja, de 01/10/2015 até 30/09/2020.



A carga horária deverá ser superior a trinta horas.

2 K - Palestras/minicursos

Quais documentos devem ser analisados?

Certificado contendo o(s) nome(s) do(s) autor(es), título, nome da instituição, data, local de realização e carga horária.

Quanto pontua?

0,5 pontos por livro publicado, até o limite de 02 pontos.

Qual a validade?



Últimos cinco anos, ou seja, de 01/10/2015 até 30/09/2020.




A carga horária deverá ser igual ou inferior a trinta horas.

GRUPO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL


Antes de proceder com o lançamento do Grupo 3, recomendamos que verifique se as titulações cadastradas dos docentes estão idênticas aos diplomas inseridos no Fator B do Grupo 1.

O Presidente da Comissão de Pontuação Docente deverá observar a titulação constante na frente e no verso do diploma (quando houver) e cadastrá-la, acessando o Sistema de Pontuação Docente ➡  Gerenciar Servidores ➡  Gerenciar Titulações (2)

Localizar a titulação (que deverá constar no Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência – CRT) ➡ 

Ex: Administração + Habilitação em Marketing = Administração-Habilitação em Marketing


Frente do Diploma


Verso do Diploma


CRT

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a titulação a ser cadastrada, consultar o “Manual de Informações Gerais – CRT”, disponível em <https://crt.cps.sp.gov.br>.

Gerando pontuações para todos os docentes

1º passo: Acessar o **Sistema de Pontuação Docente (1)**, clicar em **Pontuações (2)** e em seguida **Gerar 2021 (3)**

Para que a Comissão de Pontuação Docente consiga analisar os documentos inseridos pelos docentes, será necessário que o Presidente da Comissão de Pontuação Docente realize este procedimento.

Obs.: Sempre que uma nova titulação for criada, o Presidente da Comissão de Pontuação Docente deverá aplicar este procedimento.

The screenshot displays the web interface of the SIG - Sistema Integrado de Gestão - URH. The browser address bar shows the URL: sigurh.cps.sp.gov.br/?pg=DsrIndex. The header features the CPS logo and the text "SIG - Sistema Integrado de Gestão - URH". Below the header is a navigation menu with items: HOME, DGS, Cetec, Docentes, DSR, and SAIR. The main content area is titled "Núcleo de Pagamento de Pessoal" and contains a section for "Atalhos Rápidos" with various icons and labels such as "Arquivo de Folha", "Cadastro - Novo", "BDP Admissão", "Anexos de Folha", "Ocorrências", "Atribuição/Pagamento", "Substituição Administrativa", "INSS - Enviar Declarações", "Rescisões de Contrato", "Atribuição de Aulas", and "Atualização Cadastral". A dropdown menu is open under "Pontuação Docente", showing options: "Gerenciar Serviços", "Pontuações", "Parâmetros de Cálculo", "Comissões de Pontuação", and "GRUPO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL". The "Pontuações" option is highlighted with a red arrow. A second dropdown menu is open under "Pontuações", showing options: "Criar Nova", "Gerar 2021", "Listar Pontuações", "Ranking 2021", "Ranking 2020", and "Ranking 2019". The "Gerar 2021" option is highlighted with a red arrow. The "Ranking 2021" option is also highlighted with a red arrow. The interface also shows a video player with the title "Apresentação Am..." and a play button.

Tempo de Atuação no CEETEPS

1º passo: Acessar o **Sistema de Pontuação Docente (1)** e clicar em **Cadastrar Períodos (2)**;

O Fator A do Grupo 3 deverá ser lançado, exclusivamente, pelo Presidente da Comissão de Pontuação Docente da Etec Sede.

SIG – Sistema Integrado de Gestão – URH

HOME DCS Cetec Docentes DSR

Cadastro Folha Pcto - Lançamentos Folha Pcto - Outros INSS Pontuação Docente 1 NCT Diversos

Núcleo de Pagamento de Pessoal

Atalhos Rápidos:

Arquivo de Folha Atribuição/Pagamento

Logado com a matrícula: 52095 (OP 400)

Alteração de Carroa Horária

GRUPO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2 Cadastrar Períodos

2º passo: Na linha correspondente ao docente, clicar na caixa de ferramenta (3), depois em **Experiência Profissional(4)**;

Servidores com OP de pagamento na 400

Todos | Somente Ativos

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Matr	OP1	OP2	Emprego	Tab	R	G	Nome	Admissão	Servidor	Sit	Afastamento	Docs
2900009	400		Professor de Ensino Médio e Técnico				HEBE CAMARGO	01/01/2015	S	A		0
2900007	400		Professor de Ensino Médio e Técnico	352	2	A	JAIR RODRIGUES	01/01/2014	S	A	//	6


3

4

Experiência Profissional

Tempo de Atuação no CEETEPS

3º passo: Cadastrar novo período para o servidor, selecionando as seguintes informações:

- **Função** (1): selecionar a função pela qual o docente irá pontuar (atividades técnico-pedagógico-administrativas ou atividade docente);
- **Matrícula** (2): verificar a matrícula do docente, pois há casos em que o docente possui mais de uma matrícula;
- **Emprego público** (3): 5581 - Professor de Ensino Médio e Técnico;
- **Início** (4): DD/MM/AAAA;
- **Fim** (5): DD/MM/AAAA;
- **Aulas** (6): Cadastrar a carga horária (HA) atribuída na Etec ou a quantidade de HAE ou HAEO.
- **Gravar** (7): 

Sistema de Pontuação Docente - GRUPO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Professor [REDACTED]

Cadastrar novo período para o servidor

Função	Matrícula	Emprego Público
1	2	3
Início	Fim	Aulas
dd/mm/aaaa 4	dd/mm/aaaa 5	6  7

Tempo de Atuação no CEETEPS – exemplo 1

Atenção: O início, fim e aulas serão lançados conforme a atividade desempenhada pelo docente e/ou carga horária.

- **Exemplo 1:** Um Docente que atuou como Coordenador Pedagógico no período de 01/02/2019 a 31/01/2020; No período correspondente a 01/02/2020 a 22/05/2020 o docente tinha atribuído 26 horas-aula; No período correspondente a 01/06/2020 a 09/08/2020 o docente ampliou sua carga horária para 34 horas-aula; No período de 10/08/2020 a 31/01/2020 o docente foi designado como Coordenador de Curso.


Período	Função	Matrícula	Emprego Público	Início	Fim	Aulas	Ações
Período 1	T2 – Coordenador de Projetos Responsável pela Coordenação Pedagógica/Cc	2900007	5581 – Professor de Ensino Médio e Técnico	01/10/2019	31/01/2020	0	Gravar
Período 2	T4 – Atividades docentes no CEETEPS	2900007	5581 – Professor de Ensino Médio e Técnico	01/02/2020	31/05/2020	26	Gravar
Período 3	T4 – Atividades docentes no CEETEPS	2900007	5581 – Professor de Ensino Médio e Técnico	01/06/2020	31/07/2020	14	Gravar
Período 4	T2 – Coordenador de Curso	2900007	5581 – Professor de Ensino Médio e Técnico	01/08/2020	30/09/2020	0	Gravar

Tempo de Atuação no CEETEPS – exemplo 2


Exemplo 2: Um Docente que afastou-se para tratar de interesses particulares no período de 10/07/2019 a 10/07/2020; No período de 11/07/2020 a 30/09/2020 o docente tinha atribuído 10 horas-aula.

Cadastrar novo período para o servidor			
Função	Matrícula	Emprego Público	
T4 – Atividades docentes no CEETEPS	2900007	55.81 – Professor de Ensino Médio e Técnico	
Início	Fim	Aulas	
01/10/2019	30/06/2020	0	
<input type="button" value="Gravar"/>			

Cadastrar novo período para o servidor			
Função	Matrícula	Emprego Público	
T4 – Atividades docentes no CEETEPS	2900007	55.81 – Professor de Ensino Médio e Técnico	
Início	Fim	Aulas	
01/07/2020	30/09/2020	10	
<input type="button" value="Gravar"/>			



Note que o campo “Aulas” encontra-se zerado, pois o docente afasta-se para tratar de interesses particulares nesse período.



A Portaria Cetec 1263/2017 dispõe que deve-se considerar o tempo em que o docente tenha desempenhado atividades por mês completo.

Assim, o tempo de atividade no mês de julho foi considerado completo, pois nesse mês o período no qual o docente esteve afastado é inferior ao período que esteve lecionando.

Tempo de Atuação no CEETEPS – exemplo 3

Exemplo 3: Um Docente que tinha uma carga horária de 25 horas-aula no período de 21/07/2019 a 31/01/2020; no período de 01/02/2020 a 09/08/2020 tinha uma carga horária de 20 horas-aula; no período de 10/08/2020 a 31/01/2021 uma carga horária de 25 horas-aula; no período de 08/04/2020 a 30/07/2020 afastou-se por licença saúde.

Período 1

Cadastrar novo período para o servidor

Função	Matrícula	Emprego Público
T4 – Atividades docentes no CEETEPS	2900007	5581 – Professor de Ensino Médio e Técnico
Início	Fim	Aulas
01/10/2019	31/01/2020	25
<input type="button" value="Gravar"/>		

Período 2

Cadastrar novo período para o servidor

Função	Matrícula	Emprego Público
T4 – Atividades docentes no CEETEPS	2900007	5581 – Professor de Ensino Médio e Técnico
Início	Fim	Aulas
01/02/2020	31/07/2020	20
<input type="button" value="Gravar"/>		

Período 3

Cadastrar novo período para o servidor

Função	Matrícula	Emprego Público
T4 – Atividades docentes no CEETEPS	2900007	5581 – Professor de Ensino Médio e Técnico
Início	Fim	Aulas
01/08/2020	30/09/2020	20
<input type="button" value="Gravar"/>		



O § 2º, artigo 42 da Portaria Cetec nº 1.263/2017, dispõe que:

“Para professor que tiver carga horária semanal variável, o cálculo deverá ser realizado mês a mês, considerando os dados constantes em folha de pagamento”.

Note que no mês de julho foi considerada a carga horária de 20 horas-aula, pois nesse mês o período no qual o docente esteve com 25 horas-aulas é inferior ao período que esteve com 20 horas-aula.

Tempo de Atuação na Unidade Escolar



B Tempo de atuação na Unidade Escolar


Unidade x N Total de 12 meses x 0.050

► Função: **Atividades docentes no CEETEPS**
► Tabela: **Sem Tabela – Item 3E**
► de **01/10/2019** até **30/09/2020**
► Emprego: **Professor de Ensino Médio e Técnico Matrícula: 2900010**

	Meses Ceeteps	Meses OP	Aulas
	12	<input type="text" value="10"/> ✓	34
Total:	12	12	

Caso a quantidade de meses que o docente atua na Etec seja diferente do tempo de atuação no Ceeteps, o Presidente da Comissão de Pontuação Docente deverá alterar a quantidade de meses no campo “Meses OP” .

Após esse processo, clique em “Calcular Pontuação”

 Calcular Pontuação

GRUPO 4 – ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE

1º passo: Lançar a carga horária que o docente possui na Etec.

Exemplo 1: Um Docente que atuou como Coordenador Pedagógico no período de 01/02/2019 a 31/12/2019 com 32 haes e ministrava 8 horas-aula; a partir de 01/02/2020 o docente foi cessado da Coordenação Pedagógica, passando a ministrar 26 aulas semanais até 21/05/2020; em 22/05/2020 o docente passou a ministrar 34 aulas semanais até 20/07/2020; de 21/07/2019 a 31/01/2020 o docente irá desempenhar a função de Coordenador de Curso, com 22 haes, ministrando ainda 15 aulas semanais.

Verificou-se na folha de pagamento do docente as seguintes ocorrências:

- No período de 12/11/2019 a 14/11/2019: licença saúde;
- No dia 06/03/2020: falta injustificada – neste dia o docente ausentou-se de 6 horas-aula;
- No dia 09/04/2020: falta injustificada - neste dia o docente ausentou-se de 5 horas-aula;
- No dia 13/08/2020: falta injustificada - neste dia o docente ausentou-se de 5 horas-aula.

Para realizar o lançamento no Fator A do Grupo 4, o Presidente da Comissão Docente observará a carga horária e faltas-aula injustificadas do docente no período de 01/10/2019 a 30/09/2020.

2019			2020									Totalizações		
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Meses	Total	Média
40	40	40	40	26	26	26	26	34	34	37	37		0,00	0,00

Total de Aulas	Total de Meses	Média Semanal	Semanas do Ano	Aulas Totais/Ano	Faltas	% Frequência	Pontos 4A
0,00	/	=	0,00	x	0	=	0,00
					16	0,00	0,00

6+5+5

Assiduidade

Exemplo 2: Um Docente que a partir de 10/07/2019 teve concedido licença para tratar de interesses particulares por 01 (um) ano; no período de 01/10/2019 a 30/09/2020 o docente possuiu a carga horária de 10 horas-aula;

Para realizar o lançamento no Fator A do Grupo 4, o Presidente da Comissão Docente deverá lançar a carga horária correspondente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2020 e no campo “**Faltas**” informar o número de aulas que o docente tenha deixado de cumprir por licença para tratar de interesses particulares.

4A Assiduidade Sincronizar estes dados as pontuações de Administração, Química Industrial, Administração de Empresas.

2019			2020									Totalizações		
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Meses	Total	Média
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	12	120,00	10,00

Demonstrativo do cálculo

Total de Aulas	Total de Meses	Média Semanal	Semanas do Ano	Aulas Totais/Ano	Faltas	% Frequência	Pontos 4A				
120,00	/	12	-	10,00	x	52	-	520,00	405	22,12	0,00

HAx4,5xmês

Exemplo 3: O professor tinha 25 horas-aula no período de 21/07/2019 a 31/01/2020; no período de 01/02/2020 a 09/08/2020 tinha uma carga horária de 20 horas-aula; no período de 10/08/2020 a 30/09/2020 uma carga horária de 25 horas-aula. No período de 08/04/2020 a 30/07/2020 afastou-se por licença saúde; retornando da licença em 31/07/2020.

4A Assiduidade Sincronizar estes dados as pontuações de Administração, Química Industrial, Administração de Empresas.

2019			2020				2020					Totalizações		
Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Meses	Total	Média
25	25	25	25	20	20	20	20	20	20	25	25	12	270,00	22,50

Demonstrativo do cálculo

Total de Aulas	Total de Meses	Média Semanal	Semanas do Ano	Aulas Totais/Ano	Faltas	% Frequência	Pontos 4A				
270,00	/	12	=	22,50	x	52	=	1.170,00	0	100,00	140,00



Ao realizar os lançamentos do Grupo 4, clicar no ícone “Sincronizar Grupo 4”.

Observe que não deverá ser lançado nenhuma falta para o docente em razão da licença saúde.

Frequência em reuniões / Cumprimento de prazos/ Cumprimento de horário

Para os Fatores B, C e D do Grupo 4, recomendamos observar os artigos 45, 46 e 47 da Portaria Cetec 1263/2017.

Exemplo: Um docente da Etec "X" que: participou de 8 das 10 reuniões previstas em Calendário Escolar; deixou de entregar 01 (um) dos 10 documentos previstos; atrasou 5 vezes no período.

4B Frequência em Reuniões

Reuniões realizadas

10

Nº de Comparecimentos

8

Pontos obtidos

16

4C Cumprimento de Prazos

Documentos Solicitado

10

Nº de documentos não entregues

1

Pontos obtidos

18

4D Cumprimento de horário (pontualidade)

Número de Atrasos

5

Pontos obtidos

19.91

Para o Fator D,
considerar a
quantidade de
ocorrências



Bônus

Exemplo 1: Verificou-se na folha de pagamento do docente as seguintes ocorrências:

- No período de 12/11/2019 a 14/11/2019: licença saúde – neste período o docente ausentou-se de 22 horas-aula;
- No dia 06/03/2020: falta injustificada – neste dia o docente ausentou-se de 6 horas-aula;
- No dia 09/04/2020: falta injustificada - neste dia o docente ausentou-se de 5 horas-aula;
- No dia 13/08/2020: falta injustificada - neste dia o docente ausentou-se de 5 horas-aula.

Para realizar o lançamento no Fator E do Grupo 4, o Presidente da Comissão Docente observará o número de faltas ocorridas no período de 01/10/2019 a 30/09/2020, excetuando licença-gestante, doença infectocontagiosa, licença-prêmio, férias, nojo, gala, licença-paternidade, serviços obrigatórios por lei e demais previsões constantes do artigo 320, § 3º da CLT.

4E Bônus

Nº de Faltas	38	% de Faltas	3.25	Pontos obtidos	0
--------------	----	-------------	------	----------------	---

22+6+5+5

Exemplo 2: Um Docente que afastou-se para tratar de interesses particulares no período de 10/07/2019 a 10/07/2020, o docente possuiu a carga horária de 10 horas-aula;

4E Bônus

Nº de Faltas	405	% de Faltas	34.62	Pontos obtidos	0
--------------	-----	-------------	-------	----------------	---

HAx4,5xmês